



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

Lei nº 266 /97

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito especial, e dá providências correlatas.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IGARACY, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições conferidas pelo art. 42, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, em sessão realizada no dia 24/outubro/97, APROVOU e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica a Prefeitura Municipal, através do Chefe Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito espacial no valor de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais), na Unidade Orçamentária: 02.01 - Gabinete do Prefeito, destinado a pagamento de despesas com a Festa da Padroeira Nossa Senhora dos Remédios, desta cidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para a abertura do Crédito de que trata esta Lei serão observadas as normas estabelecidas pelo art. 42 da Lei Federal nº. 4320/64.

Art. 2º- Fica também a Prefeitura, através do Chefe Executivo autorizado a abrir Crédito especial no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) destinado aos festejos comemorativos ao dia da Emancipação Política do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para a abertura do Crédito de que trata esta Lei serão observadas as normas estabelecidas pelo art. 42 da Lei Federal nº. 4320/64.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos ao dia 10 de Outubro deste ano, concernete ao dispositivo no art. 1º desta.

Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Outubro de 1997


FRANCISCO HÉLIO DA COSTA
PREFEITO